



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Minuta

**PROTOCOLO N.º 78/2016**  
**COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

O presente protocolo é celebrado entre o **Município da Chamusca** e a **União das Freguesias de Parreira e Chouto**, por ambas as partes e consta no apoio financeiro para a requalificação do campo de futebol do Chouto.

**ENTRE:**

**MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249 769 100, fax número 249 760 211, com endereço de *email* [geral@cm-chamusca.pt](mailto:geral@cm-chamusca.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado*, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

**E**

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO**, pessoa coletiva n.º 510 838 600, com sede na Rua Bairro Novo, n.º 28, 2140-519 Parreira, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249 771 051, fax número 249 771 612, com endereço de *email* [geral@ufpc.pt](mailto:geral@ufpc.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da União das Freguesias, *Dr. Bruno Miguel Marques de Oliveira*, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

Celebra-se o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª**

**Objeto**

Pelo presente protocolo as partes acordam que o **Primeiro Outorgante** apoiará o **Segundo Outorgante** nas obras de requalificação do campo de futebol do Chouto, nomeadamente na construção de bancadas e edifícios de apoio.

**Cláusula 2.ª**

**Obrigações do Primeiro Outorgante**

1. Pelo presente protocolo compromete-se o **Primeiro Outorgante** a suportar os custos inerentes à requalificação do campo de futebol do Chouto, no valor de **11.052,78 €** (onze mil, cinquenta e dois euros e setenta e oito cêntimos).
2. O valor total do presente protocolo será pago pelo **Primeiro Outorgante** através de transferência de capital, mediante a apresentação da correspondente nota de débito pelo **Segundo Outorgante**.



## MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

### **Cláusula 3.ª** **Vigência**

O presente protocolo vigorará desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016.

### **Cláusula 4.ª** **Aprovação**

O presente protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de \_\_/\_\_/2016 e em sessão de Assembleia Municipal da Chamusca de \_\_/\_\_/2016.

### **Cláusula 5.ª** **Área de Atribuição**

O presente protocolo destina-se à área do património, de acordo com a alínea e) do nº 2 do artigo 23.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

### **Cláusula 6.ª** **Legislação**

1. O presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, alínea o) do número 1 do artigo 33.º, da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro.
2. O presente protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.

### **Cláusula 7.ª** **Revisão**

1. Poderá haver lugar à revisão do protocolo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo, ou por alteração superveniente das circunstâncias, sem prejuízo de as partes acordarem livremente na alteração do presente protocolo.
2. A revisão obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste protocolo.
3. Eventuais acertos de custos serão efetuados no último mês de vigência do presente protocolo através de adenda.

### **Cláusula 8.ª** **Dúvidas Interpretativas**

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste protocolo serão resolvidas pelo Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante.



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

**Cláusula 9.ª**  
**Publicitação e publicidade**

Ambos os outorgantes deverão publicitar devidamente este Protocolo, nos locais de estilo, e publicá-lo nas suas páginas da Internet.

Chamusca, aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Os outorgantes,**

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

\_\_\_\_\_  
(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

O Presidente da União das Freguesias de Parreira e Chouto

\_\_\_\_\_  
(Bruno Miguel Marques de Oliveira, Dr.)

Asssembleia Freguesia - 30-09-2016  
Aprovado unanimidade de  
o Manuel Rodrigues Antunes  
o António Isabel Duarte d'Almeida  
o Francisco João Simões Carneiro  
o Nuno Filipe Henriques Ribeiro  
o Luís Bert  
o José Manuel P. Rosa  
o José Manuel Antunes Pereira  
o António Henriques Coelho